

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Marília-SP
 Rua Lourival Freire, nº 120 – Edifício do Fórum – Bairro Fragata – Marília-SP.
 CEP: 17519-902 – Tel. (14) 3433-2233 – Ramal: 216 – Fax: (14) 3433-2025
 e-mail: rsimoes@tjsp.jus.br e ou mariliasadm@tjsp.jus.br


AUTO DE Penhora, Depósito e Avaliação

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Marília-SP, na rua R. Marcelo B. F. Letti, 139, onde em diligências me encontrava a fim de dar cumprimento ao mandado de nº 073026-7 expedido na ação de Execução de Alimentos movida por Juan Pedro Damazio Cavalari contra Luiz César Damazio em trâmite na 7ª Vara da Família, desta Comarca, após as formalidades legais, procedi o penhorado de bem(s) abaixo descrito:

Um veículo da marca VW Gol, cor prata, ano 1999, movido a álcool, placa CAB-2561, o qual se encontra em meu estado de compra usado, pintado em cores prata, preto, azul e verde, placas parciais.
DA AVALIAÇÃO:
O veículo foi por mim avaliado em R\$ 250,00 (dois mil e quinhentos reais).

Feito a o penhorado nomeei para o encargo de fiel depositário (a) o sr. Luiz César Damazio, o(a) qual foi cientificado(a) de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que lido achado conforme é devidamente assinado por mim, oficial de justiça e pelo depositário(a).


 Waldyr Roberto Paulino
 Oficial de Justiça


 Luiz César Damazio
 Depositário